



nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Aluguer de módulos de contentores para o funcionamento da Escola Secundária Lima de Faria de Cantanhede e da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar de Tocha".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 66.580,00 € (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com



as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por um período de 21 meses, com início a 01 de dezembro de 2024 e terminus a 31 de agosto de 2026, sendo que, no dia 01 de dezembro de 2024, início da vigência do procedimento, os módulos estarão obrigatoriamente entregues, montados e nas devidas condições de utilização e que a sua desmontagem e recolha se fará a partir do dia 01 de setembro de 2026, dia após o terminus da vigência do mesmo.-----

#### SEXTA

----- Os bens a alugar serão entregues e, caso se aplique, montados na hora a definir com o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Cantanhede, na Escola Secundária Lima-de-Faria, sita na Rua Dr. Lino Cardoso, n.º 66, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede e na Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar sita na Rua das Escolas da Tocha, em Tocha, na Freguesia de Tocha e Concelho de Cantanhede, e cumprindo o prazo de entrega estipulado.-----

#### SÉTIMA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente consulta prévia, sendo que para o efeito se considera o cumprimento mensal da prestação na

parte respeitante ao aluguer dos módulos, objeto do Contrato, e que os custos com a montagem e desmontagem dos módulos e com a entrega e recolha serão pagos com a efetivação da respetiva entrega e montagem ou da desmontagem e recolha dos mesmos.-----

#### OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### NONA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2024, de 2025 e de 2026, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 15/12/2023. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 211 2016/29 2 - "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número Informação de Cabimento RI Concurso 3027/2024, de 24/10/2024, que contempla já o valor da



despesa adjudicada para os anos de 2025 e de 2026, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2024 - 10.280,00 €; Ano 2025 - 13.440,00 € e Ano 2026 - 12.140,00 €, na parte do aluguer de módulos de contentores para o funcionamento da Escola Secundária Lima de Faria de Cantanhede, num total de 35.860,00 € e na Rúbrica do P.P.I. 02 211 2023/1 1 - "Remodelação e Beneficiação da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número Informação de Cabimento RI Concurso 3028/2024, de 24/10/2024, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2025 e de 2026, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2024 - 7.540,00 €; Ano 2025 - 12.000,00 € e Ano 2026 - 11.180,00 €, na parte do aluguer de módulos de contentores para o funcionamento da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar de Tocha, num total de 30.720,00 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 08/11/2024, sob os números Contrato 112/2024/2024 e Contrato 112A/2024/2024, com os números sequenciais de compromisso 54711 e 54712, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

#### DÉCIMA

----- A termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em regime de substituição.-----

## DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 07/11/2024, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19/09/2024, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira), em 16/09/2024, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S. A., emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Manuel Filgueira Prats, emitido em 24/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Luís Miguel Aguiar Novais de Jesus, emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor David Muntanola Prosper, emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Angele Brigitte Brucker, emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Clément Marie Charles Damien Hebert de Beauvoir du Boscol, emitido em 24/10/2024.-----



----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Susana Navarro Soler, emitido em 24/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor James Stewart Chistopher Odom, emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Carla Susana Moreira Neto, emitido em 18/10/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pedro Miguel Pinto Coelho da Cruz Balhé, emitido em 18/10/2024.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 31/10/2024, na sequência de consulta prévia aberta para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 08 de novembro de 2024

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S. A.,

Carla Susana Moreira Neto

Pedro Miguel Pinto Coelho da Cruz Balhé

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão